



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PUBLICADO E AFIXADO  
NO LUGAR DE COSTUME  
04/06/2004  
L. Diehl

**Lei nº 632 /2004.  
De 4 de junho de 2004.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras providências.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Canarana, no exercício financeiro de 2004, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 290.000,00 ( Duzentos e Noventa Mil Reais) destinados a atender a despesa com a pavimentação asfáltica e mão de obra com as casas do Programa habitacional "Casa Fácil", na rubrica:

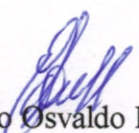
09.01.08.452.0060.1064.4490.51 – Obras e Instalações.....R\$ 160.000,00

09.01.08.244.0095.1065.4490.51 – Obras e Instalações.....R\$ 130.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizadas à realização de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, para atender exclusivamente ao conteúdo desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação revogando as disposições em contrário.

Canarana- MT, 4 de junho de 2004.

  
Evaldo Osvaldo Diehl  
Prefeito Municipal